PROJETO DE LEI Nº 006/17

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

 O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo de determinado de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias de servidores para execução de serviços na área da Educação no seguinte cargo:

1. 40 (quarenta) cargos, 40 horas, de Monitor Infantil, Padrão 3.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - A contratação prevista na presente Lei será efetivada através de contrato administrativo, conforme preceitua a Lei Municipal nº 507 de 09 de agosto de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

###

Charqueadas, 21 de Fevereiro de 2017.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Of. Gab. PL Nº 006/17

 Charqueadas, 21 de fevereiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Adriano Alves

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas-RS

 Senhor Presidente:

 Em anexo encaminhamos o **Projeto de Lei nº 006/17** que “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências

.

 O presente projeto visa a contratação emergencial de monitores para atender a necessidade de atendimento as escolas de educação infantil em razão do aumento da demanda na área, associada a constante exonerações do cargo.

 Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

 SIMON HEBERLE DE SOUZA

 Prefeito Municipal